

EDITAL Nº 077/2018

REGULAMENTO

II CREATHON

O CREATHON reúne acadêmicos da Faculdade Campo Real em uma atividade de competição criativa, voltada para a simulação do mercado de trabalho.

I

PARTICIPAÇÃO

Art. 1 O CREATHON, consiste em uma competição criativa em grupos, entre os acadêmicos. O objetivo é a simulação do dia a dia do mercado de trabalho, onde cada pessoa do grupo desempenhará uma função de acordo com a expertise do curso em que está matriculado.

Art. 2 A competição criativa tem como objetivo instigar a produção, trabalho em grupo interdisciplinar e criatividade dos acadêmicos.

§ 1. Podem participar acadêmicos regularmente matriculados dos cursos de:

- Arquitetura e Urbanismo - 5º, 7º e 8º períodos;
- Publicidade e Propaganda - 3º e 5º períodos;

II

INSCRIÇÕES

Art. 3 O valor da inscrição será de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) por participante.

Art. 4 A inscrição será realizada no Centro Empreendedor (Bloco I).

Art. 5 As inscrições serão realizadas de 10 de Maio até o dia 16 de Maio de 2018, das 8:00 às 12:00 e das 20:30 às 21:00.

I - Cada integrante é responsável por efetuar sua inscrição e realizar o pagamento para confirmação de sua inscrição.

II - A inscrição será confirmada pela comissão organizadora após o recolhimento dos formulários preenchidos e as taxas pagas.

§ 1. Em caso de desistência, o aluno deverá informar previamente a organização do evento até 17/05. O reembolso do valor da inscrição ficará condicionado à análise da justificativa apresentada para a desistência.

II CREATHON: Centro Empreendedor

Art. 6 Os primeiros alunos inscritos e com a taxa paga garantem a vaga.

Art. 7 As inscrições serão encerradas no momento em que todas as vagas determinadas pela organização do evento forem preenchidas.

§ 1. O evento irá disponibilizar:

- 30 vagas para Arquitetura e Urbanismo;
- 30 vagas para Publicidade e Propaganda;

III

DO ANDAMENTO DO TRABALHO

Art. 8 Os Grupos serão formados pela comissão organizadora e serão divulgados no início do II Creathon. A composição da equipe deve, preferencialmente, seguir a seguinte proporção: 3 alunos(as) de Arquitetura e Urbanismo e 3 alunos(as) de Publicidade e Propaganda.

Art. 9 O Grupo será responsável por:

I - Constituir-se como uma empresa, tendo um Nome pelo qual será reconhecido durante o evento.

II - Seguir todas as regras colocadas neste regulamento, bem como seguir o cronograma de trabalho definido pela comissão organizadora.

III - Custear qualquer valor ou material utilizado para realização do trabalho que não constem neste edital, tais como: pranchas, pastas, mockups, etc, e ou qualquer outro equipamentos que acharem necessário para a realização dos trabalhos.

IV

FUNCIONAMENTO DO EVENTO

Art. 10 O evento será realizado nas dependências da Faculdade Campo Real, nos dias 18 e 19 de Maio de 2018. O horário de início será às 19:00 e o término às 12:00 do dia 19.

Art. 11 O evento acontecerá com no mínimo 6 (seis) equipes e no máximo de 12(doze).

Art. 12 Após entrada na instituição o aluno não poderá sair até o final do evento, caso ocorra algum problema que o aluno precise se retirar da instituição a organização do evento deve ser informada e tomara as devidas providências.

II CREATHON: Centro Empreendedor

Art. 13 As empresas irão receber o mesmo *briefing* surpresa, tendo o período da noite para a produção do material que será apresentado para a comissão avaliadora na manhã seguinte.

Art. 14 Durante o processo a Agência Experimental BZZ, estará disponível para todos os participantes como estrutura, para o desenvolvimento das ideias, como filmagens, gravações, etc.

I - Cada equipe terá o período de 45 minutos para a utilização dos laboratórios a partir das 00h00 até às 9h00 do dia 19/05, a liberação acontecerá pela ordem de chegada da solicitação de uso.

Art. 15 As apresentações serão realizadas às 09:00 da manhã do dia 19.

Art. 16 Durante o evento acontecerão *Workshops* com professores e/ou profissionais do mercado falando sobre cada uma das etapas do trabalho.

V

JULGAMENTO, PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 17 O trabalho deverá ser inédito, caso contrário a equipe será desclassificada.

Art. 18 A instituição irá conceder certificado para todos os participantes.

Art. 19 A comissão avaliadora do evento será formada por professores da instituição e um dos organizadores do evento.

§ 1. Critérios de Julgamento:

1. Solução criativa;
2. Coerência com o *briefing*;
3. Coerência com o orçamento;

Art. 20 O prêmio para a equipe vencedora será um curso de extensão, ofertado pela instituição.

I – O curso de extensão dos participantes da equipe vencedora deverá ser escolhido até julho de 2019.

Art. 21 As 3 (três) melhores propostas serão submetidas a votação popular na *fanpage* do Centro Empreendedor no período de 21/05/18 à 28/05/18.

§ 1. Critérios de pontuação:

II CREATHON: Centro Empreendedor

1. Obrigatoriedade da curtida da página;
 2. 1 (um) ponto para a curtida do trabalho da equipe;
 3. 1 (um) ponto para o compartilhamento do trabalho da equipe;
- § 2. Caso ocorra empate, o voto de minerva será da organização do evento.